



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2010

O **Conselho Escolar do Colégio Estadual Nair Tiecher**, Unidade Escolar do Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na **Fazenda Araras Salto Verde, Luziânia – GO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.812.465/0001-35**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho o Sr **Gilvan da Silva Cardoso**, inscrito no CPF nº **025.785.171-26**, RG nº **5061894- SSPGO**, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 38 de julho 2009, por meio da Secretaria de Educação do Estado de Goiás, torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar / PNAE, para o período compreendido entre 02/08/2010 a 28/10/2010. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de venda na data de 10/08/2010, na sede da unidade escolar: **COLÉGIO ESTADUAL NAIR TIECHER**, situado a Fazenda Araras Salto Verde – Luziânia GO.

1. Objetivo

A aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar / PNAE, conforme especificações dos Alimentos divulgados nos quadros da Unidade Escolar/subsecretaria/ Prefeitura Municipal e outros.

2. Fonte de Recurso

Sendo a Fonte de Recursos proveniente do convênio do FNDE.



3. Envelope Nº01 – Habilitação do Grupo Formal

O grupo formal deverá apresentar no envelope nº001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP jurídica para associações e cooperativas;
- c. Cópias das Certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d. Cópia do Estatuto e ara de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e. Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal. (SIM/SUASA).
- f. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural para Alimentação Escolar.

4. Classificação das Propostas

- I. Serão consideradas as propostas classificadas que preencham as condições fixadas nesta chamada pública.
- II. Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar na quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta chamada pública.
- III. A Comissão da Chamada Pública classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.



5. Local e Periodicidade

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, semanalmente na unidade escolar, no período matutino das 08 às 11h, de acordo com o cardápio da semana, onde se atestará o seu recebimento.

6. Contratação

- I. Declarado vencedor, o proponente deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado.
- II. O limite individual de cada agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor Máximo de R\$9.000,00 (nove mil reais) por declaração de aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.
- III. Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração de 03 (três) meses.

7. Pagamento

O pagamento será realizado após a última entrega do mês, através da apresentação de cheque nominal, documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, estando vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. Disposições Gerais

- I. Os gêneros alimentícios não poderão ter preços inferiores aos preços obtidos no banco de dados da SEE.
- II. Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Seagro, EMATER e outros.



Relação de Gêneros Alimentícios adquiridos

Unidade Escolar: Colégio Estadual Nair Tiecher

Período: 02/08 a 28/10/2010

Gênero	Unidade de medida	Mês Agosto	Mês Setembro	Mês Outubro	Quantidade total dos meses
Abóbora	Kg	7,0 kg	7,0 kg	7,0 kg	21,00 kg
Banana prata	Kg	9,0 kg	9,0 kg	7,0 kg	25,00 kg
Batata inglesa	Kg	8,0 kg	8,0 kg	5,400 kg	21, 400 kg
Beterraba	Kg	16, 100 kg	16, 100 kg	17, 100 kg	49, 300 kg
Cebola	Kg	6,0 kg	6,0 kg	4,0 kg	16,00 kg
Cenoura	Kg	15, 500 kg	15, 500 kg	15, 500 kg	46, 500 kg
Chuchu	Kg	4,0 kg	4,0 kg	4,0 kg	12,00 kg
Farinha de mandioca	Kg	7,0 kg	7,0 kg	7,0 kg	21,00 kg
Polpa de maracujá	Kg	13,00 kg	13,00 kg	14,00 kg	40,00 kg
Rapadurinha	Kg	9,0 kg	9,0 kg	8,300 kg	26, 300 kg